



**ESTADO DO PARANÁ**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558



Justiça pela  
**Paz em Casa**





# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

### **15ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa**

**25 a 29 de novembro de 2019**

### **Atividades da CEVID/TJPR**

#### JUSTIFICATIVA:

As atividades previstas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID para esta edição da Campanha pautam-se na agilização do andamento dos processos relacionados à violência de gênero e visam garantir o cumprimento da Meta 8, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2019, qual seja: "Identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018". Ainda, busca-se a continuidade da divulgação e arregimentação de protagonistas do cenário da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Desta forma, além da intensificação na realização de júris e audiências, almeja-se uma maior integração dos serviços de atendimento à mulher, em sede de enfrentamento, a fim de coibir a violência no âmbito Estadual e Municipal, bem como levar ao cidadão paranaense, das 161 Comarcas do Estado, a palavra dos Magistrados deste Tribunal e de outros profissionais com experiência na prevenção, no combate e na erradicação de todas as formas de violação aos direitos da mulher. Outrossim, pretende-se prestar esclarecimentos à população acerca de aspectos teóricos e práticos da aplicação da Lei, bem como contribuir para a formação continuada de



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

servidores e estagiários deste Tribunal, com enfoque na capacitação dos servidores que atuam diretamente com a notificante.

### OBJETIVOS:

Em conformidade com o escopo institucional da 15ª Semana e com as metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, as ações propostas por esta Coordenadoria visam propiciar a celeridade na tramitação processual, bem como a comunicação e divulgação de resultados e medidas para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, atingindo a capital Curitiba e cada uma das Comarcas do Estado. No dia 25 de novembro, esta CEVID participará do “Seminário de Políticas em Defesa da Mulher”, promovido pela Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná, o qual tem por objetivo sensibilizar a sociedade e os agentes públicos sobre o Dia Internacional pela eliminação da Violência contra a Mulher, marcado em 25 de novembro, como uma mobilização mundial para o rompimento do ciclo da violência contra a mulher. No dia 26 de novembro, será realizado evento na Comarca de Matinhos, oportunidade em que será ministrada palestra pela Desembargadora Lenice Bodstein acerca desta temática. Ainda, esta Coordenadoria promoverá, no dia 29 de novembro, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí, o I Encontro Intersectorial pelo Fim da Violência contra Mulheres, com o intuito de abordar conteúdos e discutir estratégias visando ao fortalecimento da Rede de Atendimento e Enfrentamento à violência contra Mulheres do município.

Durante toda a semana, em espaço situado na Esplanada do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, haverá a exibição de fotos e vídeos institucionais, bem como a exposição de material informativo acerca da violência contra a mulher e das ações desenvolvidas por esta Coordenadoria no combate e prevenção a esse tipo de crime. Outrossim, será promovida a divulgação de publicações que tratam de temáticas relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher.



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

No âmbito da comunicação, serão concedidas entrevistas pela Desembargadora Lenice Bodstein e por Magistrados atuantes em Juízos com competência na matéria de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Na ordem social, serão realizadas ações que busquem incentivar e renovar ideias e boas práticas dos órgãos, doutrinadores e instrutores sobre a violência doméstica junto às redes sociais como o Facebook e Instagram, além de aplicativos de mensagens instantâneas, como o WhatsApp. Este último mantém-se em caráter permanente com todos os magistrados que atuam na área, propiciando diálogo constante para o debate sobre as matérias e boas práticas. Ademais, por meio de parcerias institucionais com universidades, com os Conselhos da Comunidade e outros órgãos governamentais e não governamentais, serão promovidos eventos de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher junto à sociedade civil.



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

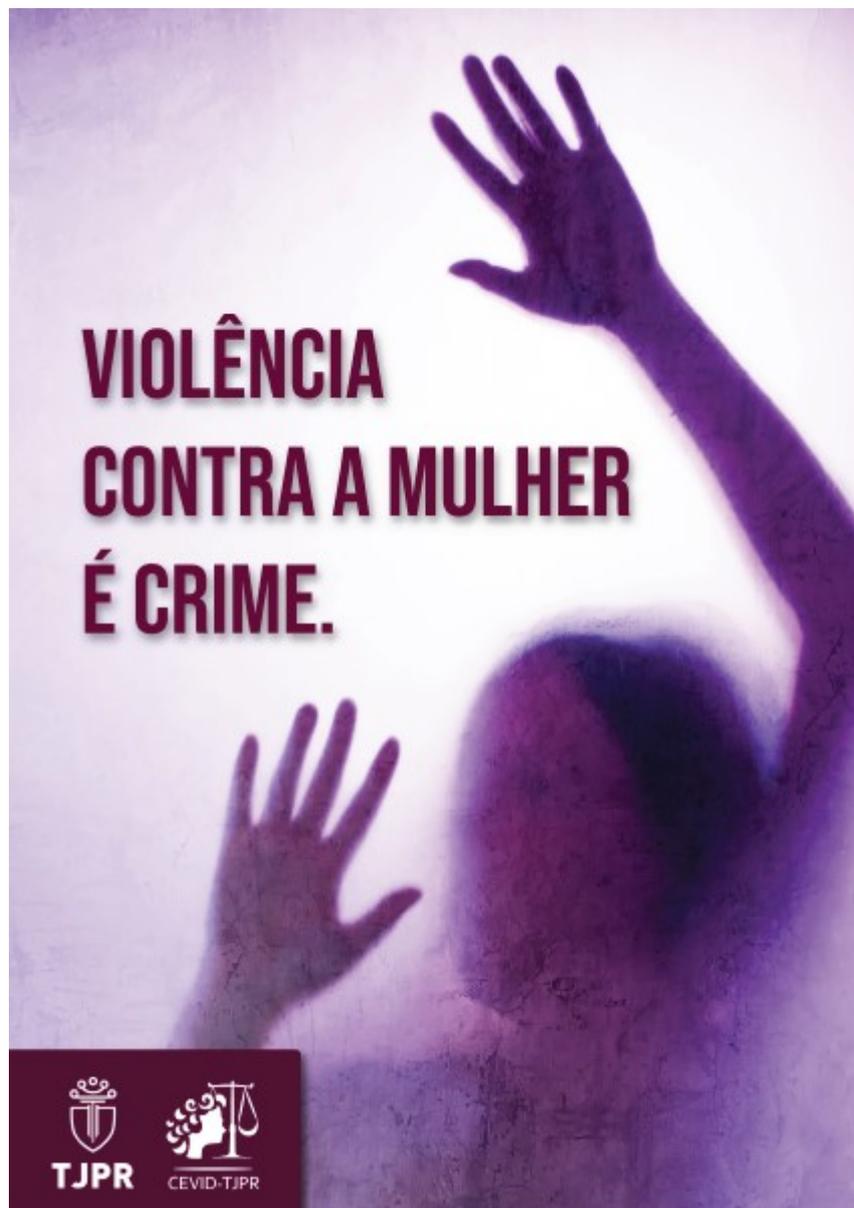
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

- Distribuição de material informativo.





Justiça pela  
**Paz em Casa**

# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

### Lei Maria da Penha

A violência doméstica e familiar contra a mulher foi considerada natural por muito tempo, mas isso já mudou. Agora existe a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que foi criada para combater esse tipo de violência.

Quando falamos em violência doméstica e familiar contra a mulher logo pensamos em agressão física. Porém, é importante saber que as agressões podem ser de vários tipos. A violência pode ser física, psicológica (ameaça), moral (xingamentos), sexual e patrimonial (contra bens materiais, documentos, etc.).

### Seguir em Frente

A vida se apresenta como uma batalha. A velocidade dos acontecimentos e a pressão do dia a dia muitas vezes nos "tiram do eixo e do sério". Falta tempo para encontrar amigos, conversar com os filhos, parentes e viver momentos de lazer. E os sentimentos? Quantas vezes paramos para prestar atenção em nossos sentimentos e nos daqueles que nos cercam?

Está na hora de tomar para si a responsabilidade pelos próprios atos, pensar e perceber o que realmente é importante. Temos que entender que cada ato nosso traz resultados e consequências, devemos entender que a felicidade, nossa e dos outros, está em nossas mãos!

### Sugestões de serviços que você pode procurar:

- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
- UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA
- CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)



# FUI DENUNCIADO! E AGORA?



**LEI MARIA DA PENHA**  
**PROCURE ORIENTAÇÕES E CONHEÇA OS SEUS DIREITOS!**



Justiça pela  
**Paz em Casa**

# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

### Ação Penal

É toda ação que julgará um possível crime. Poderá haver uma ou mais audiências de instrução, em que serão ouvidos vítima(s), testemunhas de ambas as partes, informantes e, inclusive, você.

Quando encerrada a fase de instrução, o juiz analisará as provas e proferirá a sentença, na qual você poderá ser absolvido(a) ou condenado(a).

Se absolvido(a), o processo será arquivado. Quando houver condenação, o juiz dirá qual o crime cometido e a pena imposta.

Você poderá ser PRESO se:

- For autuado em flagrante praticando violência;
- Descumprir as medidas protetivas de urgência;
- Praticar atos irregulares durante o processo, como, por exemplo, ameaçar as testemunhas ou impedir a aplicação da Lei;
- For condenado.

# A reincidência torna a situação mais grave.

RESPEITE AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.

### Medidas Protetivas de Urgência

As medidas protetivas são mecanismos que a Lei Maria da Penha oferece como proteção à mulher, em caráter emergencial e com o objetivo de evitar que ela sofra outras violências.

São exemplos de medidas protetivas: proibição de contato (por telefone, pessoalmente, e-mail, mensagens de celular, etc.), proibição de aproximação, de frequentar a casa ou o trabalho da suposta vítima, afastamento do(a) suposto(a) agressor(a) do lar, entre outros.

Você receberá a intimação de um Oficial de Justiça. Preste atenção nas informações que ele lhe der com relação às medidas protetivas de urgência, pois desobedecê-las é CRIME.

Para maiores informações sobre sua situação jurídica, é importante que você procure um advogado. Existem serviços que oferecem assistência jurídica gratuita, como, por exemplo, a Defensoria Pública. É um direito seu.

Qualquer fato novo durante o processo deverá ser informado ao juízo, como reconciliação, mudança de endereço, de telefone, etc.

**ISSO EVITARÁ PROBLEMAS FUTUROS COM A JUSTIÇA.**

### Prevenir é melhor do que remediar

Existem alguns fatores que podem potencializar os quadros de violência:

**Álcool e drogas:** o uso dessas substâncias altera o comportamento da pessoa, porém não podemos colocar a "culpa" de nossas reações violentas no álcool ou nas drogas. A dependência ou vício é uma doença que tem tratamento. Procure uma unidade de saúde e peça encaminhamento para tratamento médico!

**Depressão:** a depressão é uma doença que desorganiza as reações emocionais. Alguns sintomas são: perda de energia ou interesse, humor deprimido, dificuldade de concentração, alterações de apetite e do sono, sentimento de fracasso. Você pode procurar ajuda médica e psicológica para superar a depressão e melhorar sua qualidade de vida.



# ESTADO DO PARANÁ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico  
CEP80530-912 – Curitiba – PR  
Telefone: 41 3200 3558

## Medidas Protetivas

### O que são?

As medidas protetivas são mecanismos que a Lei Maria da Penha oferece como PROTEÇÃO À MULHER, em caráter emergencial e com o objetivo de evitar que ela sofra outras violências.

São exemplos de medidas protetivas em favor da vítima: proibição de contato (por telefone, pessoalmente, e-mail, mensagens de celular, etc), proibição de aproximação, de frequentar a casa ou o trabalho da vítima, afastamento do(a) suposto(a) agressor(a) do lar, entre outros.

Elas servem para evitar novas agressões e passarão a valer a partir do momento em que o(a) agressor(a) for intimado(a) pelo Oficial de Justiça.



Por isso a importância de levar anotado o endereço do(a) agressor(a) na delegacia!

■ Descumprir Medida Protetiva de Urgência é crime. Pena: Detenção de 3 meses a 2 anos (Art. 24-A da Lei Maria da Penha)

■ No caso da mulher morar junto do(a) agressor(a), existe a possibilidade de afastamento dele(a) do lar. Se for um casal, ela pode solicitar também a separação de corpos.

■ Se a mulher se sentir mais segura saindo de casa, existem medidas para garantir seus direitos (relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos). Ela também pode ser acolhida com seus filhos em uma instituição do governo, em caso de risco, até que a situação se resolva.

## FEMINICÍDIO

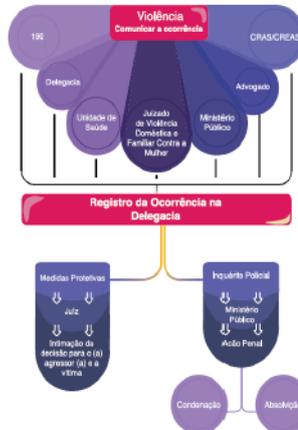
### ■ Lei 13.104/2015

Homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, isto é, quando o crime envolve:

- I – Violência doméstica e familiar
- II – Menosprezo ou discriminação à condição de mulher

Pena: Reclusão de 12 a 30 anos (art. 121, §2º, VI, Código Penal)

## ATENDIMENTO MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NAS COMARCAS DO ESTADO DO PARANÁ



# Violência Doméstica:

# Previna, combata e DENUNCIE!

Violência contra a mulher é crime.





Justiça pela  
**Paz em Casa**

# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

### Violência contra a mulher

A violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos, pois a coloca em situação de desigualdade em relação ao(a) agressor(a). Quando a mulher é agredida pelo simples fato de ser mulher, a violência é considerada de gênero.

Quando a violência é cometida no âmbito familiar, no convívio doméstico ou em relações íntimas de afeto, ela é objeto da Lei Maria da Penha.

### Homens e mulheres podem ser os agressores!

Podem ser agressores: o pai, a mãe, a filha, o filho, o neto, a neta, marido (ou ex), companheiro(a) (ou ex), namorado(a) (ou ex), cunhado(a).

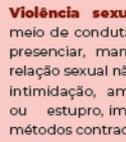
### Atenção, também podem ser agressores o patrão ou patroa de empregada doméstica.

### Formas de violência

**Violência física:** agressão física que pode ou não deixar marcas no corpo.  
Ex.: empurrão, chute, tapas, socos, puxão de cabelo, etc...



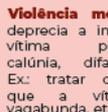
**Violência psicológica:** a vítima é emocionalmente afetada, o que prejudica sua autoestima e o direito de fazer suas próprias escolhas.  
Ex.: ameaça, manipulação, perseguição, chantagem, etc...



**Violência sexual:** manifesta-se por meio de condutas que levam a vítima a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada, por meio de intimidação, ameaça, uso da força ou estupro, impedir de usar métodos contraceptivos, etc...



**Violência patrimonial:** relacionada aos bens patrimoniais ou objetos pessoais da vítima.  
Ex.: reter, danificar ou destruir documentos, roupas, instrumentos de trabalho, etc...



**Violência moral:** o(a) agressor(a) deprecia a imagem e a honra da vítima por meio de calúnia, difamação ou injúria.  
Ex.: tratar como idiota, afirmar que a vítima é mentirosa, vagabunda, etc...



### Violência contra a mulher é crime! Denuncie!

Presenciando uma agressão contra uma mulher, **NÃO SE OMITA!**

Se a mulher estiver sendo agredida ou se alguém presenciar outra mulher sendo agredida, deve ligar para número 190.

Se a mulher já foi agredida, deve ir o quanto antes à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

Conforme a gravidade da situação, vá imediatamente ao hospital ou à unidade de saúde, onde você **pode** e **deve** informar que foi vítima de violência doméstica e solicitar que seja feita a notificação compulsória, que é obrigatória!





Justiça pela  
**Paz em Casa**

# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

### MEDIDAS PROTETIVAS

As medidas protetivas são mecanismos que a Lei Maria da Penha oferece como proteção à mulher em caráter emergencial e com o objetivo de evitar que elas sofram outras violências.

São exemplos de medidas: proibição de contato (por telefone, pessoalmente, email, mensagem de celular, etc.), proibição de aproximação, proibição de frequentar casa ou trabalho das suposta vítima; afastamento do(a) suposto(a) agressor(a) do lar, entre outros.

Em algumas situações, as medidas podem ser estendidas aos filhos da mulher vítima de violência, caso haja risco para esses dependentes.

### O QUE DIZ A LEI MARIA DA PENHA?

Artigo 7º, da Lei nº 11.340/2006

Classifica as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher:  
**violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.**

### CONHEÇA OS SINAIS DE RELACIONAMENTO ABUSIVO

Mulheres vítimas de violência, na maioria dos casos, sofrem caladas. Se você observar alguns dos sinais a seguir, oriente a vítima sobre a rede de proteção às mulheres:

RELATOS DE ACIDENTES FREQUENTES;

LESÕES INCOMPATÍVEIS COM OS RELATOS DOS ACIDENTES;

INFLAMAÇÕES, QUEIMADURAS, CONTUSÕES, HEMATOMAS E FRATURAS;

POLIQUEIXA, DORES DE DIVERSAS NATUREZAS;

ISOLAMENTO, MUDANÇAS FREQUENTES DE EMPREGO E DE MORADIA;

BAIXA AUTOESTIMA, COMPORTAMENTO AUTODESTRUTIVO, MEDO E SENTIMENTO DE CULPA;

TRANSTORNOS ALIMENTARES, DEPRESSÃO E USO DE ÁLCOOL E DROGAS

### ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER





**Paz em Casa**

# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

### DELEGACIA DA MULHER

Assegura tranquilidade à população feminina vítima de violência através de atividades de investigação, prevenção e repressão dos delitos praticados contra a mulher.

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Tem como função a defesa da ordem jurídica. Intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

### PATRULHA MARIA DA PENHA

Serviço que tem como objetivo oferecer acompanhamento preventivo periódico e garantir maior proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas de urgência vigentes.

### JUIZADO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Responsável pelo processo, julgamento e execução das causas decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

### NÚCLEO MARIA DA PENHA

Atendimento psicossocial e jurídico de mulheres em situação de violência.

### NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

Instituições de ensino universitário.

### CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

### DEFENSORIA PÚBLICA

Presta assistência jurídica a mulheres em situação de violência.

CONHEÇA A REDE DE  
ENFRENTAMENTO À  
VIOLÊNCIA CONTRA  
A MULHER DO  
SEU MUNICÍPIO!





# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico  
CEP80530-912 – Curitiba – PR  
Telefone: 41 3200 3558

**25/11/2019 – Segunda-feira**

**09:00 – Palestra da Desembargadora Lenice Bodstein no “Seminário de Políticas em Defesa da Mulher”.**

**Local:** Plenarinho da Casa Legislativa – Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Curitiba-PR.

**a) Comunicação:**

- 9:00 - Rádio Amapar: entrevista com Magistrado atuante na área de violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Publicação de notícias e entrevistas no site TJPR.
- Exibição de fotos e vídeos institucionais e exposição de material informativo com conteúdo relativo à violência contra a mulher, bem como às ações desenvolvidas por esta CEVID.

**b) Rede social:**

- Instagram – CEVID
- Facebook – CEVID
- WhatsApp

**c) Institucional**

- Audiências da Lei nº 11.340/2006 no período matutino.
- Atuação das psicólogas da CEVID junto ao Setor Psicossocial de Atenção à Violência Doméstica e Familiar (SEPAVI), nos grupos de orientação que antecedem a audiência prevista no art. 16 da Lei 11.340/2006.



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

- Levantamento e acompanhamento dos casos de feminicídio.
- Levantamento estatístico para unificação dos dados de violência doméstica – BI Feminicídio.

**26/11/2019 – Terça-feira**

**Palestra “*Cidadania e Direitos das Mulheres: Um Panorama Jurídico Brasileiro*”**

**Local:** Matinhos

**a) Comunicação:**

- **Exibição de fotos e vídeos institucionais e exposição de material informativo com conteúdos relativos à violência contra a mulher, bem como às ações desenvolvidas por esta CEVID.**
- Publicação de notícias e entrevistas no site TJPR.

**b) Rede social:**

- Instagram – CEVID
- Facebook – CEVID
- WhatsApp

**c) Institucional**

- Audiências da Lei nº 11.340/2006 no período matutino.
- Atuação das psicólogas da CEVID junto ao Setor Psicossocial de Atenção à Violência Doméstica e Familiar (SEPAVI), nos grupos de orientação que antecedem a audiência prevista no art. 16 da Lei 11.340/2006.



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

- Levantamento e acompanhamento dos casos de feminicídio.
- Levantamento estatístico para unificação dos dados de violência doméstica – BI Feminicídio.

### **27/11/2019 – Quarta-feira**

#### **a) Comunicação:**

- 9:00 - Rádio Amapar: entrevista com a Desembargadora Lenice Bodstein, Coordenadora da CEVID.
- 15:00 - Associação Radiodifusão do Paraná (AERP): entrevista com a Desembargadora Lenice Bodstein, Coordenadora da CEVID.
- Publicação de notícias e entrevistas no site do TJPR.
- Esplanada do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça: exibição de fotos e vídeos institucionais e exposição de material informativo com conteúdos relativos à violência contra a mulher, bem como às ações desenvolvidas por esta CEVID.

#### **b) Rede social:**

- Instagram – CEVID
- Facebook – CEVID
- WhatsApp

#### **c) Institucional**

- Audiências da Lei nº 11.340/2006 no período matutino.



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

- Atuação das psicólogas da CEVID junto ao Setor Psicossocial de Atenção à Violência Doméstica e Familiar (SEPAVI), nos grupos de orientação que antecedem a audiência prevista no art. 16 da Lei 11.340/2006.
- Levantamento e acompanhamento dos casos de feminicídio.
- Levantamento estatístico para unificação dos dados de violência doméstica – BI Feminicídio.

**28/11/2019 - Quinta-feira**

**a) Comunicação:**

- Exibição de fotos e vídeos institucionais e exposição de material informativo com conteúdos relativos à violência contra a mulher, bem como às ações desenvolvidas por esta CEVID.
- Publicação de notícias e entrevistas no site do TJPR

**b) Rede social:**

- Instagram – CEVID
- Facebook – CEVID
- WhatsApp

**c) Institucional**

- Audiências da Lei nº 11.340/2006 no período matutino.
- Atuação das psicólogas da CEVID junto ao Setor Psicossocial de Atenção à Violência Doméstica e Familiar (SEPAVI), nos grupos de orientação que antecedem a audiência prevista no art. 16 da Lei 11.340/2006.



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

- Levantamento e acompanhamento dos casos de feminicídio.
- Levantamento estatístico para unificação dos dados de violência doméstica – BI Feminicídio.

**29/11/2019 – Sexta-feira**

**08h00-16h30 - I Encontro Intersectorial pelo Fim da violência contra Mulheres**

**Local:** Auditório OAB Paranavaí - Rua Professora Neuza Cascão Borba, 1635, Comercial, Jardim Aeroporto – Paranavaí-PR.

**Organização:** Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí e TJPR/CEVID

**a) Comunicação:**

- **9:00** - Rádio Amapar: entrevista com Magistrado atuante na área de violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Publicação de notícias e entrevistas no site do TJPR.
- Exibição de fotos e vídeos institucionais e exposição de material informativo com conteúdos relativos à violência contra a mulher, bem como às ações desenvolvidas por esta CEVID.

**b) Rede social:**

- Instagram – CEVID
- Facebook – CEVID
- WhatsApp



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3558

### c) Institucional

- Audiências da Lei nº 11.340/2006 no período matutino.
- Atuação das psicólogas da CEVID junto ao Setor Psicossocial de Atenção à Violência Doméstica e Familiar (SEPAVI), nos grupos de orientação que antecedem a audiência prevista no art. 16 da Lei 11.340/2006.
- Levantamento e acompanhamento dos casos de feminicídio.
- Levantamento estatístico para unificação dos dados de violência doméstica – BI Feminicídio.